



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NÚMERO 34 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função	04	Administração	
Sub- Função	122	Administração Geral	
Projeto:	1.145	INVESTIMENTO NO SETOR – DISTRITO INDUSTRIAL	
Recurso	01.110	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis 600.000,00

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	05.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Função	12	Educação	
Sub- Função	365	Ensino Infantil	
Projeto:	1.146	PAINSP - Equipamentos – Demandas TC- 1176 e 2196	
Recurso	02.212	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 238.758,33
Atividade:	2.186	PAINSP – Consumo - Demanda TC- 1178	
Recurso	02.212	3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.002,04

Total de créditos abertosR\$ 858.760,37

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, sendo recursos de transferência do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação e recursos próprios do Município para aquisição de imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambuí, 16 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972
Dados: 2024.07.16 11:36:04 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Jambéiro, 16 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:

O presente Crédito Especial tem como objetivos:

1 - A desapropriação em questão tem como objetivo a implantação de um novo distrito industrial que ocasionará um maior aumento da receita para o município, gerando novas oportunidades de emprego e renda com a vinda de novas empresas.

2 – Os recursos de Convênios assinados com o Governo do Estado de São Paulo são para equipar a nova Creche Municipal.

Maiores esclarecimentos poderão ser feitos na audiência pública, que devido ao grande número de casos em nosso Município, solicitamos a possibilidade de realizar esta audiência por vídeo conferência.

Aguardando deliberação desta Casa de Leis, colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2024.07.16 11:36:50 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I - Identificação do Município		
Nome da Prefeitura:	Nº do CNPJ da Prefeitura:	
Jambeiro	45.190.824/0001-00	
Endereço da Prefeitura:	Município:	UF:
Rua Coronel João Francisco de Camargo , Centro - 12270000	Jambeiro	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal		
Nome do(a) Prefeito(a):	Nº do CPF do(a) Prefeito(a):	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	291.683.179-72	
III - Identificação da(s) ação(ões)		
Eixo: EQUIPAMENTOS	Ação: (PAINSP) Equipamentos - Aquisição de mobiliários	
Programa: II - equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares	Meta: Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016)	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IV - Identificação do(s) item(ns) financiado(s)			
Item	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
Armário baixo	6	1.300,00	7.800,00
Estante/Escaninho de Madeira	22	488,61	10.749,42
Conjunto para Refeitório (1 mesa/4 cadeiras) - Tam. 3	10	780,90	7.809,00
Mesa 750mm	2	509,96	1.019,92
Mesa 900mm	1	552,94	552,94
Arquivo para Pastas Suspensas	4	1.049,00	4.196,00
Armário de Aço 02 Portas	13	951,21	12.365,73
Armário Baixo de Madeira	5	546,40	2.732,00
Berço Infantil	22	1.317,73	28.990,06
Banqueta para laboratório	6	320,00	1.920,00
Mesa 1400mm	3	635,05	1.905,15
Mesa 1600mm	1	715,92	715,92
Mesa de reunião (L=2000mm)	1	488,12	488,12
Mural	5	385,52	1.927,60
Quadro Branco	10	1.048,23	10.482,30
Conjunto para professor	8	494,83	3.958,64
Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas	5	357,70	1.788,50
Armário de Aço 06 Portas	3	1.700,00	5.100,00
Cadeira Fixa	15	232,41	3.486,15
Cadeira Giratória sem Braços	10	488,72	4.887,20
Cadeira Giratória com Braços	4	592,10	2.368,40
Cadeira de uso múltiplo	12	244,73	2.936,76
Cadeira Alta para Alimentação de Crianças	8	502,75	4.022,00
Conjunto individual - Tamanho 1	10	293,75	2.937,50
Conjunto coletivo - Tamanho 1	30	706,64	21.199,20
Colchonete para Trocador	10	69,47	694,70
Colchonete para Repouso	60	98,69	5.921,40
Estante Baixa de Madeira	10	430,00	4.300,00
Gaveteiro	4	519,00	2.076,00
Conjunto uso múltiplo (01 mesa / 02 cadeiras) - Tam. 1	20	580,61	11.612,20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

V- Valor do Termo de Compromisso	
Valor de responsabilidade da Secretaria da Educação: 179.796,48	Contrapartida do Município: 0,00
Valor Total: 179.796,48	
VI - Cronograma de Execução:	
Mês inicial: A partir da data de assinatura do termo de compromisso	Mês final: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso
VII – Plano de Desembolso:	
Ação Município	Percentual de Repasse Seduc
1. Assinatura do Termo de Compromisso	25%
1. Inserção do Contrato	35%
1. Inserção da Nota Fiscal	40%
VIII – Prestação de Contas:	
O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I - Identificação do Município			
Nome da Prefeitura:		Nº do CNPJ da Prefeitura:	
Jambeiro		45.190.824/0001-00	
Endereço da Prefeitura:		Município:	UF:
Rua Coronel João Francisco de Camargo , Centro - 12270000		Jambeiro	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal			
Nome do(a) Prefeito(a):		Nº do CPF do(a) Prefeito(a):	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA		291.683.179-72	
III - Identificação da(s) ação(ões)			
Eixo: EQUIPAMENTOS		Ação: (PAINSP) Equipamentos - Aquisição de equipamentos para cozinha	
Programa: II - equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares		Meta: Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016)	
IV - Identificação do(s) item(ns) financiado(s)			
Item	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
Fogão industrial 6 bocas com forno para gás GLP	1	8.017,41	8.017,41
Refrigerador industrial de 4 portas (1000 litros)	2	13.000,00	26.000,00
Congelador horizontal	2	6.135,66	12.271,32
Liquidificador comercial de 8 litros	3	1.611,04	4.833,12
Carro auxiliar para cozinha	4	1.960,00	7.840,00
		Total Geral (R\$):	58.961,85
V- Valor do Termo de Compromisso			
Valor de responsabilidade da Secretaria da Educação:		Contrapartida do Município:	
58.961,85		0,00	
Valor Total: 58.961,85			
VI - Cronograma de Execução:			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mês inicial: A partir da data de assinatura do termo de compromisso	Mês final: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso
VII – Plano de Desembolso:	
Ação Município	Percentual de Repasse Seduc
1. Assinatura do Termo de Compromisso	25%
1. Inserção do Contrato	35%
1. Inserção da Nota Fiscal	40%
VIII – Prestação de Contas:	
O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I - Identificação do Município		
Nome da Prefeitura:	Nº do CNPJ da Prefeitura:	
Jambeiro	45.190.824/0001-00	
Endereço da Prefeitura:	Município:	UF:
Rua Coronel João Francisco de Camargo , Centro - 12270000	Jambeiro	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal		
Nome do(a) Prefeito(a):	Nº do CPF do(a) Prefeito(a):	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	291.683.179-72	
III - Identificação da(s) ação(ões)		
Eixo: EQUIPAMENTOS	Ação: (PAINSP) Equipamentos - Aquisição de utensílios para cozinha	
Programa: II - equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, utensílios e mobiliário para unidades escolares	Meta: Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016)	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

IV - Identificação do(s) item(ns) financiado(s)			
Item	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
Metálicos - abridor de lata e garrafa	5	8,93	44,65
Metálicos - assadeira alumínio (45 x 32x 6 cm)	10	132,02	1.320,20
Metálicos - assadeira alumínio (60 x 40 x 4 cm)	10	223,69	2.236,90
Metálicos - caçarola de alumínio (17 l)	10	168,07	1.680,70
Metálicos - caçarola de alumínio (20 l)	10	139,05	1.390,50
Metálicos - caçarola de alumínio (41 l)	10	316,52	3.165,20
Metálicos - conjunto 12 colheres de mesa de alumínio	10	36,85	368,50
Metálicos - conjunto 12 colheres de mesa de alumínio	10	36,85	368,50
Metálicos - cortador de legumes	2	199,00	398,00
Metálicos - escada de alumínio	2	139,90	279,80
Metálicos - escorredor de louças	2	343,05	686,10
Metálicos - escorredor de massa (32 l)	4	232,85	931,40
Metálicos - escumadeira de alumínio (d = 12 cm)	4	27,91	111,64
Metálicos - faca (6")	5	25,85	129,25
Metálicos - faca (9")	5	23,52	117,60
Metálicos - faca (8)	5	15,96	79,80
Metálicos - garfo para cozinha	100	24,80	2.480,00
Metálicos - conjunto 12 garfos de mesa de alumínio	12	18,72	224,64
Metálicos - panela de pressão (20 l)	2	430,02	860,04
Metálicos - pegador para macarrão	5	16,55	82,75
Metálicos - ralador doméstico	4	32,40	129,60
Plásticos e vidros - bacia plástica (14 l)	4	31,90	127,60
Plásticos e vidros - bacia plástica (22 l)	5	38,29	191,45
Plásticos e vidros - balde (10 l)	5	12,70	63,50
Plásticos e vidros - balde (20 l)	5	39,02	195,10
Plásticos e vidros - caneca plástica (300 ml)	100	4,99	499,00
Plásticos e vidros - espátula de silicone	4	19,90	79,60



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

V- Valor do Termo de Compromisso	
Valor de responsabilidade da Secretaria da Educação: 20.002,04	Contrapartida do Município: 0,00
Valor Total: 20.002,04	
VI - Cronograma de Execução:	
Mês inicial: A partir da data de assinatura do termo de compromisso	Mês final: 12 meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso
VII – Plano de Desembolso:	
Ação Município	Percentual de Repasse Seduc
1. Assinatura do Termo de Compromisso	25%
1. Inserção do Contrato	35%
1. Inserção da Nota Fiscal	40%
VIII – Prestação de Contas:	
O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.	

